

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 478, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 20485/2016,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN, Dra. Maria Neíze de Andrade Fernandes, em que solicita a prorrogação do prazo de suspensão de expediente forense externo por mais 02 (dois) dias, ampliando o consignado na Portaria 1256/2016-CGJ/RN, cujos fatos estão demonstrados no Ofício nº 025/2017 GAB-2ªVFAM, de 16/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão do expediente forense externo na 2ª Vara de Família da Comarca de Natal/RN até o dia 19/05/2017, totalizando 07 (sete) dias úteis para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 1256/2016-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 16 de maio de 2017.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE  
Juiz Corregedor